



Câmara Municipal de Cajamar

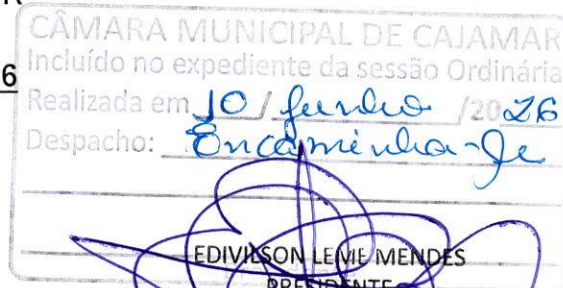
Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 634 / 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Kauã Bertó Sousa Santos, e a Secretaria competente da municipalidade que estude a possibilidade de alterar e modernizar a Lei Municipal nº 1.904, de 22 de março de 2022, a fim de incluir o fornecimento de coletores menstruais reutilizáveis como alternativa aos absorventes descartáveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, acompanhado de campanhas de conscientização e instrução de uso.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa aperfeiçoar a Política Pública de Combate à Pobreza Menstrual em Cajamar. Atualmente, a Lei Municipal nº 1.904/2022 restringe-se ao fornecimento de insumos descartáveis, o que gera um custo financeiro contínuo para os cofres públicos e um passivo ambiental expressivo. A introdução do coletor menstrual traz vantagens estratégicas fundamentais nas seguintes frentes:

1. Benefícios para as Usuárias (Alunas):

- **Saúde e Bem-Estar:** Feito de silicone medicinal hipoalergênico, o coletor não altera o pH vaginal e não contém as substâncias químicas (como alvejantes e perfumes) presentes nos absorventes descartáveis, reduzindo drasticamente o risco de alergias, candidíase e infecções.
- **Conforto e Autonomia:** O coletor oferece até 12 horas de proteção contínua, permitindo que as estudantes realizem suas atividades escolares, esportivas e físicas sem interrupções, vazamentos ou constrangimentos, combatendo diretamente o absenteísmo escolar.

2. Impacto Ecológico e Sustentável:

- **Redução Massiva de Resíduos:** Uma pessoa que menstrua utiliza, em média, de 10 mil a 15 mil produtos descartáveis ao longo da vida fértil. Cada absorvente comum leva cerca de 500 anos para se decompor na natureza.
- **Preservação Ambiental Local:** Um único coletor menstrual é reutilizável e possui vida útil de até 10 anos. A substituição gradual nas escolas diminuirá toneladas de lixo plástico descartados mensalmente, aliviando o sistema de coleta de resíduos sólidos e os aterros sanitários do município.

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

3. Economia Financeira a Longo Prazo:

- Embora o custo unitário inicial do coletor seja superior ao do pacote descartável, o investimento se paga nos primeiros meses de uso. Ao longo de 5 a 10 anos, a prefeitura economizará significativamente ao deixar de realizar compras públicas repetitivas e volumosas de fardos de absorventes descartáveis.

Para a viabilidade da proposta, indica-se que a distribuição seja opcional, precedida de palestras educativas nas escolas abordando a anatomia feminina, a quebra de tabus e as normas de higienização segura (fervura do item).

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de junho de 2.026

REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1771/2026

DATA / HORA
02/06/2026 14:27:12

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

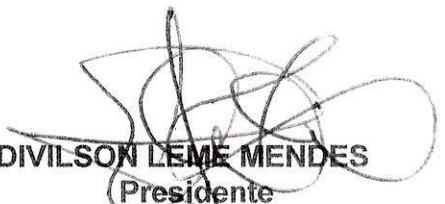
Ofício nº 153 – GP

Cajamar, 10 de junho de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de n.ºs 594/2026 a 612/2026 e de 614/2026 a 642/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cinta; Jose Adriano da Conceição; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinicius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentadas e aprovadas na 09ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2026.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
KAUÂN BERTÔ SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

